



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 006/2011

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder à **LEANDRO FAUSTINO LOPES**, RG-MG 35.594.558-7 SSP/SP, CPF 016.963.666-66 – filho, beneficiário dependente do segurado funcionário municipal Oswaldo Faustino Lopes - cargo efetivo Guarda Municipal, Nível 06G, Grau B, da Lei Municipal nº 3.294/06, matrícula 147, falecido em 04/12/2010, o benefício de pensão previsto no art. 34, II, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 958,12 (Novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), a partir de 07/02/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de fevereiro de 2011.


WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)